



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Processo SCEC-PRC-2022/01129

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública Extraordinária para a gestão do Museu da Diversidade Sexual.

Sessão Pública Virtual – Resolução SC 035/2022

Convocação: Museu da Diversidade Sexual

ATA 09/08/2022 15h00 PLATAFORMA VIRTUAL TEAMS

REUNIÃO COORDENADA POR	Angélica Francisca Aparecida Veiga (UFC) – como Presidente
COMISSÃO DE SERVIDORES	Suzy da Silva Santos (UPPM) – como Secretária Carolina Oliveira Santos (UDBL) – como Conferencista Tayna da Silva Rios (UPPM) – como Conferencista Luana Gonçalves Viera da Silva (UPPM) – como Conferencista
ABERTURA	Nos termos da Resolução SC nº 35, de 28 de julho de 2022, a presidente Angélica Francisca Aparecida Veiga, iniciou às 15h00 a sessão pública virtual da Convocação Pública Extraordinária para o recebimento das propostas para gerenciamento do MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL, com a presença dos membros acima descritos da Comissão de Servidores e de representantes das entidades: Associação Diversa, Arte e Cultura e Instituto Arte Ensina.
DAS OCORRÊNCIAS	O credenciamento de representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes do certame. Solicitaram credenciamento para apresentação de proposta para a gestão do Museu da Diversidade Sexual as seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none">• Associação Diversa, Arte e Cultura, em nome do Sr. Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, tendo sido efetivado o credenciamento em 04/08/2022.• Instituto Arte Ensina, em nome da Sra. Kátia Regina Camila Catalano, tendo sido efetivado o credenciamento em 05/08/2022.
DAS OCORRÊNCIAS	O recebimento das propostas e a conferência da documentação constante nos conjuntos 01 e 02 pelas Organizações Sociais de Cultura interessadas no gerenciamento do MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL. As entidades Associação Diversa, Arte e Cultura e Instituto Arte Ensina subiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 08/08/2022. Às 9h00 do dia 09/08/2022, a Comissão de Servidores composta por: Angélica Francisca

Assinado com senha por SUZY DA SILVA SANTOS - Diretor Técnico III / UPPM - 09/08/2022 às 18:14:32, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 09/08/2022 às 18:15:16, ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 09/08/2022 às 18:15:29, CÁSSIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 09/08/2022 às 18:16:21, LUANA GONÇALVES VIERA DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UPPM - 09/08/2022 às 18:16:31, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 09/08/2022 às 18:21:18 e TAYNA DA SILVA RIOS - Assessor Técnico de Coordenador / UPPM - 09/08/2022 às 18:22:33. Autenticado com senha por ANGELITÁ SORAIA FANTAGUSSI - Assessor Técnico IV / UPPM - 09/08/2022 às 18:11:11. Documento Nº: 49278836-6897 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=49278836-6897>



SCECDC/2022/13693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Aparecida Veiga (UFC), Carolina Oliveira Santos (UDBL), Luana Gonçalves Viera da Silva (UPPM), Tayna da Silva Rios (UPPM) e Suzy da Silva Santos (UPPM), realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades. Ao final, foi emitido parecer conclusivo tendo sido constatado:

Para a gestão do **MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL**.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional –ASSOCIAÇÃO DIVERSA, ARTE E CULTURA

- Os documentos do CONJUNTO 1 não foram nomeados em conformidade com o Anexo 02 e em acordo com o disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item b), referente a *Relação dos arquivos enviados dos documentos das demais alíneas deste inciso*; apresenta divergência em relação ao indicado no artigo 4º, inciso I, alínea b, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item e), referente à *Ata registrada, pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 02 para celebração de contrato de gestão*; não apresenta assinatura e não apresenta registro;
- No item g), referente a *Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal (se houver) em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos*; não foram indicados o período de mandato dos conselheiros de Administração e Fiscal e os respectivos currículos;
- No item i) referente à *Cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade*; o comprovante de endereço e a cédula de identidade do senhor Cassio Rodrigo de Oliveira Silva não estão em PDF pesquisável conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022; a cédula de identidade do senhor Franco Reinaudo não está em PDF pesquisável conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022 e o comprovante de endereço do senhor Franco Reinaudo foi invalidado, pois não apresenta a indicação de data;
- No item j) *Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998*; não foram apresentadas as assinaturas eletrônicas ou firmas reconhecidas do senhor Franco Reinaudo, de acordo com o § 4 do artigo 4º;
- No item m) referente ao *Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/2015.12.09-Referencial-Boas-Práticas-Regulamentos-de-Compras-e-Contratações-OS-Cultura.pdf>)*, e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração registrada ou com protocolo de registro em cartório, acompanhada de comprovante de publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou de declaração assinada pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611/2006; está faltando a publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou a declaração assinada pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611/2006;
- Não foram encaminhados os documentos contidos nas alíneas:
 - a) *Procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual*;
 - h) *Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 846,*



SCECDC|2022|13693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

de 04 de junho de 1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611, de 30 de março de 2006;
n) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração;
o) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade está regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e de que a entidade atende ao artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
p) Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade; de acordo com o item I, do artigo 4, da Resolução SC n°035/2022, publicada em 28/07/2022.

Diante do exposto, consideramos que habilitação da **Associação Diversa, Arte e Cultura** está condicionada a entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar de 01 dia útil, até às 23h59 do dia 10/08/2022, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – ASSOCIAÇÃO DIVERSA, ARTE E CULTURA

O item b) *Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência – anexo a esta Resolução, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração (conforme ata constante no CONJUNTO 1 previsto no artigo 4º, item I, alínea “e” desta Resolução)*; não foi assinado pelo representante legal da entidade. Será solicitada a assinatura durante a Sessão Pública Virtual via plataforma Sem Papel;

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC n° 035/2022 foram enviados pela **Associação Diversa, Arte e Cultura** e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC n° 035/2022. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO ARTE ENSINA

- O item d), referente ao *Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução n°035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item e), referente à *Ata registrada pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente convocação pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada no CONJUNTO 2 para celebração de contrato de gestão*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução n°035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item f), referente à *Última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º,



SOEEDC|2022|13693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;

- No item g), referente a *Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal (se houver) em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos*; não foi indicado o período de mandato dos conselheiros de Administração e Fiscal e não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item h) referente às *Declarações, em papel timbrado da Organização Social, assinadas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611, de 30 de março de 2006*; as subscrições de: Márcio Martins Amorim, Arthur Kaufman e Fábio de Andrade Behrend, não estão em PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- No item i) referente à *Cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade*; a CNH do senhor Maurício Chiavata e o comprovante de endereço do senhor Pablo Civitella não estão em PDF pesquisável conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item k) referente ao *Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção e de empregados previstos no contrato de gestão, devendo o referido documento preferencialmente já estar adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Recursos Humanos das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/2015.12.09-Referencial-Boas-Práticas-Manuais-de-Recursos-Humanos-OS-Cultura.pdf>), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022 e está incompleta a indicação da remuneração mensal dos cargos de empregados previstos no Contrato de Gestão.
- O item l), referente ao *Regimento interno da entidade, com cópia simples da respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- Em relação ao item m) referente ao *Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/2015.12.09-Referencial-Boas-Práticas-Regulamentos-de-Compras-e-Contratações-OS-Cultura.pdf>), e respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração registrada ou com protocolo de registro em cartório, acompanhada de comprovante de publicação do regulamento no Diário Oficial do Estado de SP, ou de declaração assinada pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual n.º 43.493/1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 50.611/ 2006*; as declarações dos senhores: Márcio Martins Amorim, Arthur Kaufman e Fábio de Andrade Behrend, não foram apresentadas como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item r), referente a *Certidão Conjunta Negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*; não foi



SOECCDC202213693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;

- O item t), referente a *Certidão Negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- O item w), referente a *Certidão Negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*; não foi apresentado como PDF pesquisável, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;
- No item x), referente aos *Comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo, bem como que não consta da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*; não foi apresentada como PDF pesquisável a certidão referente à Bolsa Eletrônica de Compras, conforme disposto no § 3º, artigo 4º, da Resolução nº035/2022, publicada em 28/07/2022;

Diante do exposto, consideramos que habilitação do **Instituto Arte Ensina** está condicionada a entrega e reapresentação da documentação acima relacionada, no prazo suplementar de 01 dia útil, até às 23h59 do dia 10/08/2022, a ser encaminhada à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico pelo e-mail museus@sp.gov.br, conforme inciso II do artigo 7º. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação nos termos do artigo 8º da Resolução.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – INSTITUTO ARTE ENSINA

O item b) *Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência – anexo a esta Resolução, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração (conforme ata constante no CONJUNTO 1 previsto no artigo 4º, item I, alínea “e” desta Resolução)*; não foi assinado pelo representante legal da entidade. Será solicitada a assinatura durante a Sessão Pública Virtual via plataforma Sem Papel;

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 035/2022 foram enviados pelo **Instituto Arte Ensina** e conferidos por esta Comissão de Servidores.

Considerando a proposta regular e apta, mediante as condições descritas, será iniciada a análise técnica e financeira pela equipe da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e demais departamentos responsáveis, caso necessário, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 035/2022. Somente após análise técnica e orçamentária será emitido parecer.

DAS OCORRÊNCIAS	Do interesse dos representantes das Organizações Sociais no acesso ao OneDrive
------------------------	---

Apresidente da sessão, Angélica Francisca Aparecida Veiga, solicitou às entidades participantes manifestação de interesse de seus representantes para a visualização de todos os documentos no OneDrive. O senhor Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, manifestou que a Associação Diversa, Arte e Cultura não necessita de acesso ao OneDrive. Indicou ainda que não conseguiu apagar o documento denominado ARQUIVO ERRADO, enviado junto ao CONJUNTO 2, solicitando que o mesmo não fosse considerado na análise. A comissão manifestou acordo e o documento não será constado no processo. A senhora Kátia Catalano manifestou interesse em fazer vistas na proposta enviada pela Associação Diversa, Arte e Cultura. Diante da manifestação das entidades, foi concedido o prazo de 30 minutos. A visualização foi permitida aos documentos de ambas as entidades às 15h50. A senhora Kátia afirmou não ter acesso à pasta enviada pela



SCECDC|2022|13693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Associação Diversa, Arte e Cultura e foi indicado que o e-mail para acesso é somente o cadastrado junto ao processo de credenciamento. Posteriormente, questionou sobre a possibilidade de download dos documentos, foi informado pelo chat da sessão que os documentos somente podem ser acessados para exibição, não sendo permitido download. Às 16h20 o prazo de acesso às pastas foi bloqueado.

DAS
OCORRÊNCIAS

Das demais ocorrências

Foi solicitado acesso ao Relatório Conclusivo da Comissão de Servidores responsáveis pela análise da documentação encaminhada pelas Organizações Sociais de Cultura interessadas em apresentar proposta para o gerenciamento do "Museu da Diversidade Sexual", em atendimento à Resolução SC nº 035/2022. A presidente informou que o referido documento será encaminhado para os e-mails indicados pelas entidades ao final da sessão pública.

A presidenta do conselho da Associação Diversa Arte e Cultura, fez o login na sessão pública usando a conta/perfil de Cida Vasconcelos e assinou a lista de presença como Fe Maidel (Fernando Szklarowsky – nome civil).

A senhora Kátia questionou como proceder para que suas manifestações constassem em ata. A presidente da comissão explicou que após a leitura da ata os representantes das associações credenciadas poderão se manifestar.

O senhor Cássio questionou se o prazo para a entrega da documentação faltante constará em ata. A presidente da sessão informou que o prazo será de 01 dia útil (10/08/2022), até às 23h59.

DAS
OCORRÊNCIAS

A indicação da divulgação do resultado da Convocação Pública

Fica determinado prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta Sessão Pública Virtual, para divulgação do resultado da Convocação Pública.

DAS
OCORRÊNCIAS

Lista de Presença

Assinaram a Lista de Presença, através de Formulário preenchido, cujo link foi enviado a todos os participantes desta Sessão, conforme documento anexo.

DAS
OCORRÊNCIAS

Manifestações dos representantes das Organizações Sociais

A sessão foi aberta para manifestação dos representantes das Organizações Sociais:

A senhora Kátia Regina Camila Catalano apontou que:

1. Segundo o artigo 27 da Resolução que rege a presente convocação, A Arte Ensina registra em ata a desconformidade em relação a Associação Diversa Arte e Cultura apresentar documentos que não foram entregues no CONJUNTO 1. A entidade discorda da decisão de conferir um prazo para a complementação de documentos e entende que a entidade Diversa deve ser INABILITADA, uma vez que não se trata de complementação de documentos;

Resposta: A decisão da Comissão se fundamentou no inciso II, do artigo 7º, da Resolução, que permite "entrega ou regularização de documentos;"



SCECDCI202213693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

2. Manifestou dúvida em relação a assinatura da Proposta Técnica solicitando orientação de como proceder uma vez que é advogada e não responsável técnica;

Resposta: O representante poderá assinar no Sem Papel dentro do prazo estabelecido pela Comissão, de um dia útil, até às 23h59, do dia 10/08/2022.

3. Apresentou dúvidas em relação ao prazo recursal.

Resposta: Nos termos do artigo 9º da Resolução SC nº035/2022 ... “no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial do Estado”.

As perguntas e respostas foram lidas e, a representante legal da entidade não apresentando desconformidades, passou-se a palavra para o senhor Cássio:

1. Manifestou o desacordo com a decisão da comissão em relação ao item 2 e solicitou a leitura da ata no referido ponto.

Resposta: A Assinatura no Sem Papel trata-se de plataforma digital utilizada pelo governo do Estado.

A leitura foi realizada pelo senhor Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, que entendeu que somente a assinatura poderá ser realizada pelo Sem Papel, não se tratando de envio de demais documentações para o CONJUNTO 2.

Tendo em vista o prazo para a apresentação e reapresentação de documentos até as 23h59, do dia 10/08/2022, foi concedido prazo para que ambos representantes legais das Organizações Sociais realizem a assinatura das Propostas Técnicas apresentadas pela Plataforma Sem Papel.

Não havendo outras manifestações, às 17h50 do dia 09/08/2021 foi finalizada a sessão.

Assinam a ata:

- Cássio Rodrigo de Oliveira Silva (ASSOCIAÇÃO DIVERSA, ARTE E CULTURA)
- Kátia Regina Camila Catalano (INSTITUTO ARTE ENSINA)
- Angélica Francisca Aparecida Veiga (UFC)
- Carolina Oliveira Santos (UDBL)
- Luana Gonçalves Viera da Silva (UPPM)
- Tayna da Silva Rios (UPPM)
- Suzy da Silva Santos (UPPM)



SCECDCI202213693

Carimbo de data/hora	Nome completo	RG	Instituição	e-mail
09/08/2022 15:14:55	Rafael Egashira	4740674-9	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	regashira@sp.gov.br
09/08/2022 15:14:58	Marcos Antonio Nogueira da Silva	38.152.638-0	Secretaria de Cultura e Economia Criativa - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico	marcos.silva@sp.gov.br
09/08/2022 15:14:58	KATIA REGINA CAMILA CATALANO	33.166.311-9	Instituto Arte Ensina	katia.catalano@cqsfv.com.br
09/08/2022 15:15:02	Leonardo da Silva Vieira	36691091-7	Instituto Odeon	leonardo.vieira@institutoodeon.org.br
09/08/2022 15:15:04	Cassio Rodrigo de Oliveira Silva	17.689.231-X	Associação Diversa, Arte e Cultura	cassioross@gmail.com
09/08/2022 15:15:07	Pablo Civitella	289963552	Arte Ensina	pablocivitella@gmail.com
09/08/2022 15:15:08	Fabio Teixeira Rezende	13155555-8	PGE/SP - C/J/SCEC	frezende@sp.gov.br
09/08/2022 15:15:09	Grislayne Guedes Lopes da Silva	44.038.707-3	Unidade de Monitoramento (UM), SEC-SP	grislayne.silva@sp.gov.br
09/08/2022 15:15:17	Leila Cristina Antero Cordeiro	40.577.734-6	Instituto Odeon	leila.cordeiro@institutoodeon.org.br
09/08/2022 15:15:35	Mirian Midori Peres Yagui	297654512	Secretaria de Cultura e Economia Criativa - UPPM	mirianyagui@sp.gov.br
09/08/2022 15:16:14	Marília de Almeida Bezerra	431913742	Unidade de Monitoramento (UM), SEC-SP	marilia.bezerra@sp.gov.br
09/08/2022 15:17:18	Marisa Bueno e Souza	295972683	Instituto Odeon	marisa.bueno@institutoodeon.org.br
09/08/2022 15:25:13	Gisele Cristina Fernandes das Mercês	448239000	Metrô de São Paulo	gcfmerces@metrosp.com.br
09/08/2022 15:38:25	Jeferson Rocha de Lima	483253947	Instituto Odeon	jeferson.lima@institutoodeon.org.br
09/08/2022 16:22:21	Angelita Soraia Fantagussi	18758478-3	UPPM	asfantagussi@sp.gov.br
09/08/2022 16:25:10	Suzy da Silva Santos	35.418.080-0	UPPM	suzy.santos@sp.gov.br
09/08/2022 16:31:39	Maithe Rocha da Costa Monteiro	230951212	SEC	maithe.monteiro@sp.gov.br
09/08/2022 16:33:21	Cleber Antonio Papa Silva	6099631-6	Instituto Arte Ensina	carocleberpapa@gmail.com
09/08/2022 16:33:42	Fe Maidel (Fernando Szklarowsky - Nome Completo)	13129435-0	Associação Diversa Arte e Cultura	femaidel@gmail.com
09/08/2022 16:41:02	Tayna da Silva Rios	365547827	Sec/uppm	trios@sp.gov.br
09/08/2022 16:41:05	Paula Ferreira	308629164	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	paula_paivaf@hotmail.com
09/08/2022 16:41:16	Carolina Rocha Teixeira	435342058	Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico	carolina.teixeira@sp.gov.br
09/08/2022 16:41:18	Angelica francisca aparecida Veiga	300032687	SCEC	aveiga@sp.gov.br
09/08/2022 16:41:49	Ana Beatriz de Oliveira Souza	560710392	Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa	anabeatriz.souza@sp.gov.br
09/08/2022 16:41:51	Carolina Oliveira Santos	263486494	SCEC	sancarol@gmail.com
09/08/2022 16:43:47	Luana Gonçalves Viera da Silva	352618395	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	luana.silva@sp.gov.br

Assinado com senha por SUZY DA SILVA SANTOS - Diretor Técnico III / UPPM - 09/08/2022 às 18:14:32, CAROLINA OLIVEIRA SANTOS - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 09/08/2022 às 18:15:16, ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - GESTORA DE CONTRATOS / UFC - 09/08/2022 às 18:15:29, CÁSSIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 09/08/2022 às 18:16:21, LUANA GONÇALVES VIERA DA SILVA - Assessor Técnico de Coordenador / UPPM - 09/08/2022 às 18:16:31, KÁTIA REGINA C CATALANO - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CP-MDS-2 - 09/08/2022 às 18:21:18 e TAYNA DA SILVA RIOS - Assessor Técnico de Coordenador / UPPM - 09/08/2022 às 18:22:33.
Autenticado com senha por ANGELITA SORAIA FANTAGUSSI - Assessor Técnico IV / UPPM - 09/08/2022 às 18:11:11.
Documento Nº: 49278836-6897 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=49278836-6897>



SCECDC/2022/13693

